



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 20/93

Autor PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Assunto "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA PREVISTA NO ART. 41  
DA LEI Nº 4.320/64

Apresentado em ---- de ----- de 19----  
Rejeitado em ---- de ----- de 19----  
aprovado em ---- de ----- de 19----

Extraído o autógrafo em ---- de ----- de 19----  
Subiu à Sanção sob protocolo em ---- de ----- de 19----, pelo ofício n.º ----  
Sancionado em ---- de ----- de 19----  
Promulgado em ---- de ----- de 19----  
Veto Parcial em ---- de ----- de 19----  
" Total em ---- de ----- de 19----  
Arquivado em ---- de ----- de 19----  
Resolução n.º ----  
Publicado em ---- de ----- de 19---- no

Secretaria, Japeri ---- de ----- de 19----



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de 15.650.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0601.08421882.012

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| 3111.01.00 - Pessoal Civil | CR\$ 3.950.000,00        |
| 3111.02.00 - Pessoal Civil | <u>CR\$ 3.950.000,00</u> |
| Total                      | CR\$ 7.900.000,00        |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0701.13754282.014

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| 3111.01.00 - Pessoal Civil | <u>CR\$ 7.750.000,00</u> |
| Total                      | CR\$ 7.750.000,00        |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 0201.03070203.003

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| 3111.01.00 - Pessoal Civil | <u>CR\$ 3.500.000,00</u> |
| Total                      | CR\$ 3.500.000,00        |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0301.03070202.005

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 3111.01.00 - Pessoal Civil              | CR\$ 1.000.000,00        |
| 3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos | <u>CR\$ 2.000.000,00</u> |
| Sub-Total                               | CR\$ 3.000.000,00        |

Atividade - 0301.03070212.005

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos | <u>CR\$ 1.000.000,00</u> |
|---|--------------------------|



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

(continuação)

|  |      |                      |
|--|------|----------------------|
| Total  | CR\$ | 1.000.000,00         |
| Atividade - 0301.15824922.007                    |      |                      |
| 3253.01.00 - Encargos Sociais                    | CR\$ | <u>1.350.000,00</u>  |
| Sub-Total  | CR\$ | 1.350.000,00         |
| Total  | CR\$ | 5.350.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                  |      |                      |
| Atividade - 0401.03080202.008                    |      |                      |
| 3111.01.00 - Pessoal Civil                       | CR\$ | <u>1.400.000,00</u>  |
| Total  | CR\$ | 1.400.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |      |                      |
| Atividade - 0501.13764481.005                    |      |                      |
| 4110.01.00 - Obras e Instalações                 | CR\$ | 500.000,00           |
| 4110.02.00 - Obras e Instalações                 | CR\$ | 600.000,00           |
| 4110.04.00 - Obras e Instalações                 | CR\$ | <u>700.000,00</u>    |
| Sub- Total                                       | CR\$ | 1.800.000,00         |
| Atividade - 0501.16915751.007                    |      |                      |
| 4110.02.00 - Obras e Instalações                 | CR\$ | 200.000,00           |
| 4110.01.00 - Obras e Instalações                 | CR\$ | <u>800.000,00</u>    |
| Sub-Total  | CR\$ | <u>1.000.000,00</u>  |
| Total  | CR\$ | 2.800.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA       |      |                      |
| Atividade - 0601.08421881.008                    |      |                      |
| 3120.01.00 - Materiais de Consumo                | CR\$ | 1.000.000,00         |
| 4110.02.00 - Obras e Instalações                 | CR\$ | <u>800.000,00</u>    |
| Total  | CR\$ | 1.800.000,00         |
| PROCURADORIA GERAL                               |      |                      |
| Atividade - 0901.03070202.016                    |      |                      |
| 3111.01.00 - Pessoal Civil                       | CR\$ | <u>800.000,00</u>    |
| Total  | CR\$ | 800.000,00           |
| Total Geral                                      | CR\$ | <u>15.650.000,00</u> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

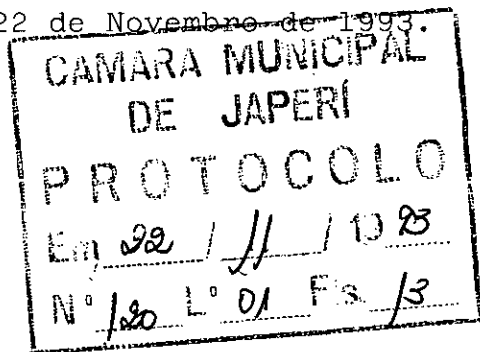
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 039/93-GP.


Em, 22 de Novembro de 1993.



Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. EX<sup>ª</sup>., para apreciação do Colendo Plenário desse Legislativo Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar, na forma prevista no art. 41 da Lei nº 4.320/64, destinado à atender a Suplementação por anulação do Orçamento.

Na expectativa de acolhimento por parte dos ilustres pares, renovo a Vossa Excelência e Edis protestos de estima e consideração.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

Ao Exm<sup>º</sup>

Vereador FRANCISCO COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22/11/93

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 22/11/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22/11/93

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 120/93

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITURA MUNICIPAL  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é PROJETO DE LEI  
QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA PREVISTA NO ART. 41  
DA LEI Nº 4.320, 64

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 120/93

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITURA MUNICIPAL  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é PROJETO DE LEI  
QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA PREVISTA NO ART. 41  
DA LEI Nº 4.320,64

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri \_\_\_\_\_

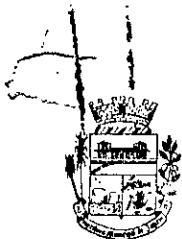
  
RELATOR

  
MEMBRO

MEMBRO



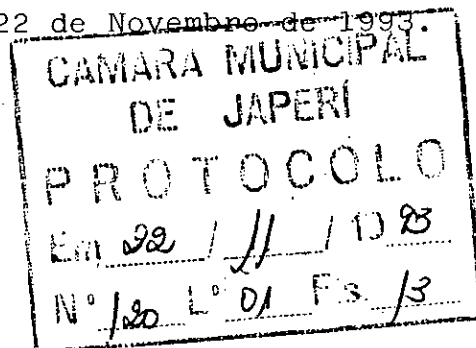




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 039/93-GP.

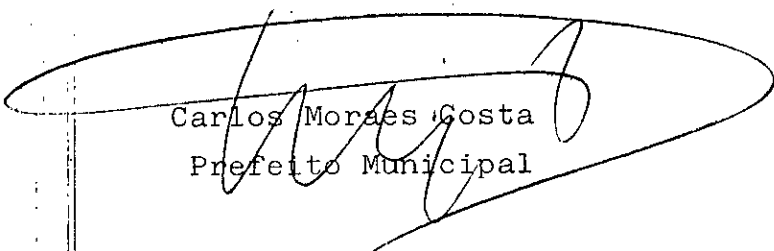
Em, 22 de Novembro de 1993.



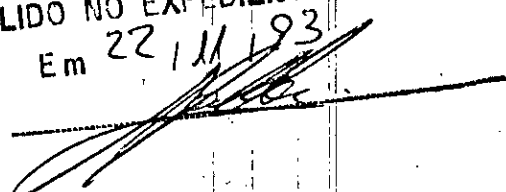
Senhor Presidente:


Tenho a honra de encaminhar a V. Ex<sup>sa.</sup>, para apreciação do Colendo Plenário desse Legislativo Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar, na forma prevista no art. 41 da Lei nº 4.320/64, destinada à atender a Suplementação por anulação do Orçamento.


Na expectativa de acolhimento por parte dos ilustres pares, renovo a Vossa Excelência e Edis protestos de estima e consideração.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

Ao Exm<sup>o</sup>.  
Vereador FRANCISCO COSTA FILHO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 22/11/93  


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 22/11/93  


APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 22/11/93  




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Japeri, 22 de Novembro de 1993.

Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Japeri, 22 de Novembro de 1993.

Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal